Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 039/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 004/2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2372/2017, e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2725/2024, de 25.04.2024, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme art. 15, do Decreto n° 044/2019.
- 1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.
- 1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Professor	Professor de Português com Habilitação em Inglês - ou Professor de Língua Inglesa	01	2.116,47	20 h
Psicólogo	Nível Superior – Habilitação Legal para o Cargo	01	6.222,60	30 h



Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A remuneração e eventuais vantagens para o cargo de Professor obedecerá ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995 e Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017 e posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior a estabelecida na legislação mencionada, conforme segue:

NÍVEL 1	Formação em Nível Superior (Graduação)
NÍVEL 2	Formação em Curso de Pós-Graduação de especialização
Nível 3	Formação em Curso de Pós-Graduação de Mestrado
NÍVEL 4	Formação EM Curso de Pós-graduação de Doutorado

- 2.3. A contratação de Professor que se refere este Edital terá vigência para o ano letivo de 2024. A Contratação de Psicólogo se dará pelo prazo de até doze (12) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
- 2.4. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.3. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.
- 2.5. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades do ensino municipal, com redução proporcional de vencimento.
- 2.6. A titulação exigida para professor é a que determina o art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 2.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro RS, nos dias 29 de abril a 08 de maio de 2024, no horário das 07:30 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.
 - 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



Estado do Rio Grande do Sul

inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira Profissional. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;
- d) Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos dias e horário referidos no item 3, contendo os documentos referidos no presente item.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

- 6.1. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, sem rasuras ou emendas, contendo o programático, carga horária e identificador do órgão expedidor;
- 6.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica.
- 6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.9, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- 6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.5. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 6.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
- 6.9. Para efeito de classificação para os cargos de Professor e Psicólogo serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.
- 6.10. Prova de Títulos conforme o Anexo II, devidamente preenchida, identificada e assinada.
- 6.11. A experiência profissional será comprovada mediante a comprovação da carteira de trabalho (CTPS), declaração do empregador ou contrato de trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

- 8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.
- 8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, a classificação será decidida observada os seguintes critérios:
- 9.1.1. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente a pós-graduação *Latu sensu*;
- 9.1.2. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação.;
- 9.1.3. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
 - 9.1.4. Sorteio em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul

- 9.1.4.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 11.1.4. Estar quite com as obrigações <u>eleitorais e</u> militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;
- 11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



Estado do Rio Grande do Sul

contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
 - 12.2. Não haverá cobrança de inscrições.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus enderecos.
- 12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de doze (12) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da homologação final deste certame.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
 - 12.7. Faz parte integrante deste Edital:
 - 12.7.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
 - 12.7.2. Prova de Títulos ANEXO II.
 - 12.7.3. Tabela De Pontuação da Prova de Títulos para as Funções ANEXO III.
 - 12.6.4. Formulário de recurso ANEXO IV.
 - 11.6.5. Calendários de prazos ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 26 DE ABRIL DE 2024

> ANTONIO JOSÉ BIANCHIN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 26 DE ABRIL DE 2024

ZEFERINO MARCANTE Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 004/2024, EDITAL №039/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:					
FILIAÇÃO:					
PAI:					
MÃE:					
ENDEREÇO - RUA / Nº:					
BAIRRO:		CIDADE:			ESTADO:
CEP:		FONE P	ARA RECADO:		
		TONE	ANA NECADO.		
DATA DE NASC.	SEXO:		CART. IDENT	DADE:	
CANDIDATO À VAGA DE:(pre	encher com ap	penas uma op	oção)		
Declaro que tomei conh declarações acima são ve São José do (rdadeiras.				e que as
	Assinatur	a do Candid	ato		
MU PROCESSO	(cópia comp NICÍPIO DE SA SELETIVO SIM ETERMINADO Nº	ÃO JOSÉ DO (NPLIFICADO P	OURO – RS PARA CONTRATA	— ∖ÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:					
CANDIDATO À VAGA DE:					
São Jo	sé do Ouro, F	RS, de	2	de 2024	,
	Assinatur	a do Candid	lato		
			A	ss. Serv	. Municipal

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 004/2024, EDITAL № 039/2024

PROVA DE TÍTULOS

ME DO CANDIDATO:		
NDIDATO À VAGA DE:		
TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
São José do Ou	uro,/ de	de 2024.
	Assinatura do Candidato	



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 004/2024, EDITAL № 039/2024

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES

PROFESSOR

Itens	Títulos	Pontuação
Graduação - Curso Superior concluído (Exceto o curso de exigência do cargo)		5
Pós-Graduação lato sensu	Especialização	10
Pós-Graduação Stricto sensu	Mestrado	20
POS-Graduação Stricto Selisu	Doutorado, PhD	30
Cursos Presenciais - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 08 horas, desde que relacionados ao cargo, a partir de 2019.		5 pontos cada, até o máximo de 30 pontos
Cursos à distância - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 10 horas, desde que relacionados ao cargo, a partir de 2019.		4 ponto cada, até o máximo de 28 pontos.

PSICÓLOGO

Itens	Títulos	Pontuação
Graduação - Curso Superior concluído (Exceto o curso de exigência do cargo)		5
Pós-Graduação lato sensu	Especialização	10
Pós-Graduação em Neuropsicologia	Especialização	15
Pós-Graduação Stricto sensu	Mestrado	20
POS-GI addação Sti icto Selisu	Doutorado, PhD	30
Cursos Presenciais - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 08 horas, desde que relacionados ao cargo, a partir de 2019. Cursos à distância - Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 20 horas, desde que relacionados ao cargo, a partir de 2019.		5 pontos cada, até o máximo de 30 pontos 1 ponto cada, até o máximo de 5 pontos.
Tempo de experiência na função de Psicólogo (A experiência profissional será comprovada mediante a comprovação da carteira de trabalho (CTPS), declaração do empregador ou contrato de trabalho)		5 pontos cada ano, até o máximo de 25 pontos



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 004/2024, EDITAL № 039/2024

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:	
[v	
Vaga/Curso:	
TIPO DE RECURSO - (As	sinale o tipo de Recurso)
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕE	:S
CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIV	/A
CONTRA CLASSIFICAÇÃO CERAL	
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Justificativa do Candidato - Razões d	a Pacunca
Justificativa do Candidato - Razões d	o recurso
São José do Ouro,/ de	de 2024.
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 004/2024, EDITAL № 039/2024

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	29/04/2024 a 08/05/2024
Lista das inscr. homologadas e não homologadas	09/05/2024
Prazo recurso - inscrições não homologadas	10 a 14/05/2024
Análise dos recursos - Comissão	15/05/2024
Análise dos recursos - Prefeito	16/05/2024
Lista final das inscrições homologadas	17/05/2024
Análise dos currículos - Comissão	20/05/2024
Lista preliminar da pontuação	21/05/2024
Recurso sobre a pontuação	22 a 24/05/2024
Análise dos recursos - Comissão	27/05/2024
Análise dos recursos - Prefeito	28/05/2024
Lista Final da Pontuação-	29/05/2024
Sorteio em caso de empate	04/06/2024
Homologação Prefeito	05/06/2024
Classificação final	06/06/2024



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 136/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA A PORTARIA № 133/2024, DE 25.04.2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art.1º da Portaria nº 133/2024, de 25.04.2024, para constar conforme segue:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal MARILETT SUSANA MENEGAT SOUZA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 09.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE ABRIL DE 2024

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 26 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024: Dia 15 de maio de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho, para manutenção e continuidade dos serviços das secretariais, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos durante a vigência da ata.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de abril de 2024.

Antonio José Bianchin - Prefeito Municipal